



REPRESENTAÇÃO N.1076845

Procedência: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO LESTE
Exercício: 2019

À Secretaria da 1ª Câmara

Determino, em respeito à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, consagrada no art. 5º, LV, da Constituição da República de 1988, a citação, por via postal, nos termos do art. 166, inciso I e § 2º do Regimento Interno, do Sr. Ronaldo Agapito de Sá, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL/MG, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresente defesa acerca dos fatos descritos na peça inicial da representação.

Havendo manifestação, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica, para reexame, e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para emissão de parecer conclusivo.

Transcorrido *in albis* o prazo acima estabelecido, remetam-se os autos diretamente ao MPTC, para fins do disposto no inciso IX, alínea d, do art. 61 da Resolução TC n. 12/08.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

Conselheiro Relator